

mico, Trabalho e Turismo, vaga 17616, constante dos Decretos 58.153/18, 60.038/20 e da Lei 16.974/18.

4 - SILVIA CIBELE APARECIDA DA SILVA, RF 799.794.9, para exercer o cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico - CDE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 15406, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

5 - KELLY APARECIDA MANTOVANI SPINOLA, RF 851.721.5, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação Pedagógica, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 17532, constante do Decreto 56.071/15 e das Leis 16.115/15 e 16.974/18.

6 - JANAY CARVALHO DE ALMEIDA, RF 859.910.6, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Departamento de Gestão do Autódromo de Interlagos - DAUTO, da Coordenadoria de Eventos - COEVE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 17608, constante dos Decretos 58.153/18, 60.038/20 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de fevereiro de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 86, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0000130-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

NOMEAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

1. LAURA VERISSIMO RANGEL PREVATO, RG 32.810.145-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 2887, constante do Decreto 58.199/18 e da Lei 16.974/18.

2. SANDRA HELENA PERTICARRARI, RF 570.204.6, excepcionalmente, a partir de 18/01/2021, para exercer o cargo de Coordenador IV, Ref. DAS-14, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 543, constante do Decreto 58.199/18 e da Lei 16.974/18.

3. LEILA ANITA DE OLIVEIRA, RF 581.958.0, excepcionalmente, a partir de 18/01/2021, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 554, constante do Decreto 58.199/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de fevereiro de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 87, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6010.2021/0000133-5

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Nomear a senhora DEBORA FELIX MANTOVANI, RF 570.271.2, excepcionalmente, a partir de 01/02/2021, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Compras e Contratos, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto nº 58.199/18, vaga 563.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de fevereiro de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 88, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SEI 6019.2021/0000184-9

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Nomear o senhor DANIEL MATTEELLI GALDINO, RF 799.643.8, para exercer cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 11149, constante do Decreto 57.845/17, Anexo II, Tabela "E" e da Lei 16.974/18, artigo 37, Anexo II.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de fevereiro de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

6013.2018/0003051-4 - SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE - Concessão de uso – Arquivamento de procedimento para rescisão e autorização para substituição de contrapartidas. - A vista dos elementos contidos no presente, em especial a deliberação favorável da CMPT (032474373), e as manifestações de SME (030231864 e 030288803), de SEL/CGPATRI (032474271 e 032859474), da PGM/CGC (034321121 e 034321479), de SEL/ATAJ (035677278), do Sr. Secretário Municipal de Licenciamento (036155332), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (036277852 e 036869083), as quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso VI do artigo 70 c.c o artigo 111 da Lei Orgânica do Município, a adoção das providências necessárias à formalização da ALTERAÇÃO da cláusula contratual relativa à contrapartida social (alínea "j", da cláusula 5ª) para construção de 2 (dois) equipamentos de creches em áreas municipais indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, constante na concessão de uso ao SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE da área municipal descrita no artigo 2º da Lei Municipal nº 9.479/1982 e que tramitou por meio do PA 1982-0.001.676-5, com o consequente ARQUIVAMENTO do procedimento instaurado para apuração da rescisão da concessão, nos termos do artigo 33 da Lei 14.141/2006.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 29, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6075.2021/0000014-7

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA – CPPU.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1, alínea "c", da Portaria 40-PREF, de 10 de fevereiro de 2017, com as alterações posteriores, e designar a senhora EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, para, na qualidade de titular e como representante da Secretaria Municipal de Justiça, integrar a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, nos termos do disposto no artigo 7º do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA, designada pela Portaria 133-SGM, de 13 de maio de 2020, para integrar a referida Comissão.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2021.
RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

DESPACHO DO SUPERVISOR TÉCNICO/SGM/CAF/SEO

6010.2020/0003581-5 - Secretário Executivo de Relações Internacionais / Gabinete do Prefeito - Adiantamento de Representação - Novembro e Dezembro de 2020 e Janeiro de 2021. - RERRATIFICO o despacho constante no documento n.º 038593414, publicado no Diário Oficial da Cidade de 03/02/2021, página 3 (doc. 038653350), para constar que a data correta referente ao período é de 01 de Novembro de 2020 à 31 de Janeiro de 2021, e não como constou.

SEGURANÇA URBANA

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

PORTARIA 013/GCM DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Atualiza e altera a composição dos integrantes do Grupo de Trabalho para estudos e elaboração de proposta de revisão do plano de uniformes da Guarda Civil Metropolitana.

Considerando a readequação do efetivo que compõe as equipes de trabalho do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana;

Considerando a urgente necessidade de dar continuidade aos trabalhos de revisão do Plano de Uniforme dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana, com o objetivo de manter o padrão das vestimentas e da simbologia de acordo com o tipo de missão afeta a cada unidade, bem como possibilitar a aquisição formal das peças pertinentes, inclusive mantendo a cultura, valores e tradições institucionais,

O Subcomandante respondendo pelo expediente do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana, Inspetor Superintendente **MOACIR URBAN SORRENTINO**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - A composição do Grupo de Trabalho instituído pela **Portaria 001/GCM/2019** para estudos e elaboração de proposta de revisão do plano de uniformes da Guarda Civil Metropolitana, fica alterada nos termos desta Portaria.

Parágrafo único – As diretrizes para as atividades do Grupo de Trabalho serão estabelecidas pelo Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 2º - Ao Grupo de Trabalho caberá elaborar as especificações das peças do uniforme e as descrições ilustrativas, bem como organizar o material de trabalho, proceder às pesquisas pertinentes e redigir a minuta de norma com a adequação dos anexos, se for o caso.

Art. 3º - O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – Inspetora Superintendente	Patrícia Lawrence Alencar da Silva Pinto	RF: 620.379.5	SUPLAN;
II – Inspetor Superintendente	Wellton dos Santos	RF: 576.831.4	COP - 5;
III – Inspetor Superintendente	Wilson Batista dos Santos	RF: 574.641.8	SQP;
IV – Inspetor Superintendente	Luiz Antonio de Camargo Pereira	RF:648.816.1	SAE;
V – Inspetor de Agrupamento	Jairo Chabariery Filho	RF: 649.335.1	SAE;
VI – Subinspetora Izismar dos Santos Amaral Maesta	RF: 706.878.6		CMDO.

Art. 4º - A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade da Inspetora Superintendente Patrícia Lawrence Alencar da Silva Pinto RF: 620.379.5 da Superintendência de Planejamento SUPLAN.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho ora composto por integrantes do Quadro Técnico dos Profissionais da GCM, poderá fazer visitas específicas em organizações públicas ou privadas e solicitar pareceres técnicos de especialistas na área para subsidiar a elaboração do projeto, formular consulta ao efetivo e outras medidas que fizerem necessárias.

Parágrafo único – Ao final do trabalho a proposta será apresentada para apreciação e aprovação do Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 6º - A presente portaria terá a vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável pelo mesmo período.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a **Portaria 002/GCM/2020.**

GUARDA CIVIL METROPOLITANA, aos 03 de fevereiro de 2021.

INSPETOR SUPERINTENDENTE MOACIR URBAN SORRENTINO, SUBCOMANDANTE, respondendo pelo expediente do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSOLIDAÇÃO PROVISÓRIA DO CALENDÁRIO AUTÓDROMO DE INTERLAGOS 2021 – KARTÓDROMO AYRTON SENNA

A vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 6076.2020/0000781-1, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 28 de 24 de novembro de 2020 SMTUR, restando aberto o prazo de 5 dias úteis para possíveis impugnações.

Calendário Autódromo de Interlagos 2021 (Kartódromo Ayrton Senna – Campeonatos Regionais):

- JANEIRO
- 26 a 31 – Federação de Automobilismo de São Paulo
- FEVEREIRO
- 20 a 21 – Liga Desportiva de Automobilismo
- MARÇO
- 09 a 14 – Federação de Automobilismo de São Paulo
- 20 a 21 – Liga Desportiva de Automobilismo
- ABRIL
- 06 a 11 – Federação de Automobilismo de São Paulo
- 24 a 25 – Liga Desportiva de Automobilismo
- MAIO
- 11 a 16 – Federação de Automobilismo de São Paulo
- 29 a 30 – Liga Desportiva de Automobilismo
- JUNHO
- 08 a 13 – Federação de Automobilismo de São Paulo
- 26 a 27 – Liga Desportiva de Automobilismo
- JULHO
- 10 a 11 – Liga Desportiva de Automobilismo
- AGOSTO
- 17 a 22 – Federação de Automobilismo de São Paulo

- 28 a 29 – Liga Desportiva de Automobilismo
- SETEMBRO
- 07 a 12 – Federação de Automobilismo de São Paulo
- 28 a 30 – Federação de Automobilismo de São Paulo
- OUTUBRO
- 01 a 03 – Federação de Automobilismo de São Paulo
- 09 a 10 – Liga Desportiva de Automobilismo
- NOVEMBRO
- 09 a 14 – Federação de Automobilismo de São Paulo
- 20 a 21 – Liga Desportiva de Automobilismo
- DEZEMBRO
- 07 a 12 – Federação de Automobilismo de São Paulo
- 18 a 19 – Liga Desportiva de Automobilismo

Definição de datas solicitadas pelas empresas promotoras de eventos automobilísticos de Kart Lazer (Indoor) e que farão parte do Calendário 2021 do Kartódromo Ayrton Senna, parte integrante do Autódromo Municipal José Carlos Pace.

- São elas:
- EMERSON PIEDADE COMPETIÇÕES
- J.C. LOCAÇÃO DE KART E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
- TOP SPEED PREPARAÇÕES ESPORTIVAS LTDA
- LR PREPARAÇÕES ESPORTIVAS LTDA

De acordo com o entendimento entre as 04 (quatro) empresas aqui relacionadas e aptas a pleitearem datas no autódromo, ainda considerando o cumprimento a Portaria nº 28/2020 – SMTUR que balizou todo o processo de distribuição dessas datas, ficou acordado em reunião e acertado entre as partes, a seguinte divisão:

Calendário Autódromo de Interlagos 2021 (Kartódromo Ayrton Senna – Kart Lazer/Indoor):

- FEVEREIRO
- 02 a 19 – Emerson Piedade Competições
- 23 a 28 – Emerson Piedade Competições
- MARÇO
- 02 a 07 – J.C. Locação de Kart e Comércio de Peças EIRELI
- 16 a 19 – J.C. Locação de Kart e Comércio de Peças EIRELI
- 23 a 31 – J.C. Locação de Kart e Comércio de Peças EIRELI
- ABRIL
- 01 a 04 – J.C. Locação de Kart e Comércio de Peças EIRELI
- 13 a 18 – Emerson Piedade Competições
- 20 a 23 – Emerson Piedade Competições
- 27 a 30 – Emerson Piedade Competições
- MAIO
- 04 a 09 – J.C. Locação de Kart e Comércio de Peças EIRELI
- 18 a 28 – J.C. Locação de Kart e Comércio de Peças EIRELI
- JUNHO
- 01 a 06 – Emerson Piedade Competições
- 15 a 20 – Emerson Piedade Competições
- 22 a 25 – Emerson Piedade Competições
- 30 – J.C. Locação de Kart e Comércio de Peças EIRELI
- JULHO
- 01 a 04 – J.C. Locação de Kart e Comércio de Peças EIRELI
- 06 a 09 – Top Speed Preparações Esportivas Ltda
- 13 a 15 – Top Speed Preparações Esportivas Ltda
- 20 a 31 – Top Speed Preparações Esportivas Ltda
- AGOSTO
- 01 – Top Speed Preparações Esportivas Ltda
- 03 a 15 – LR Preparações Esportivas Ltda
- 24 a 27 – LR Preparações Esportivas Ltda
- 31 – Top Speed Preparações Esportivas Ltda
- SETEMBRO
- 01 a 05 – Top Speed Preparações Esportivas Ltda
- 14 a 19 – Top Speed Preparações Esportivas Ltda
- 21 a 26 – Top Speed Preparações Esportivas Ltda
- OUTUBRO
- 05 a 08 – LR Preparações Esportivas Ltda
- 12 a 31 – LR Preparações Esportivas Ltda
- NOVEMBRO
- 02 a 07 – Top Speed Preparações Esportivas Ltda
- 15 a 19 – Top Speed Preparações Esportivas Ltda
- 23 a 28 – Top Speed Preparações Esportivas Ltda
- 30 – LR Preparações Esportivas Ltda

DEZEMBRO

- 01 a 05 – LR Preparações Esportivas Ltda
- 14 a 17 – LR Preparações Esportivas Ltda
- 21 a 23 – LR Preparações Esportivas Ltda
- 27 a 30 – LR Preparações Esportivas Ltda

Continuam bloqueadas as datas publicadas anteriormente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 10 de dezembro de 2020 – “COMUNICADO DE ABERTURA DO CALENDÁRIO OFICIAL DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE”. Caso algumas destas datas bloqueadas não forem utilizadas conforme previsto, as datas remanescentes ficarão disponíveis para a utilização, de acordo com a divisão das datas aqui descritas.

CONSOLIDAÇÃO PROVISÓRIA DO CALENDÁRIO AUTÓDROMO DE INTERLAGOS 2021 – EQUIPAMENTO “RETÃO”

A vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 6076.2020/0000781-1, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 28 de 24 de novembro de 2020 SMTUR, restando aberto o prazo de 5 dias úteis para possíveis impugnações.

Calendário Autódromo de Interlagos 2021 (Equipamento Retão):

- JANEIRO
 - 30 a 31 – Liga Desportiva de Automobilismo
 - FEVEREIRO
 - 13 a 14 – Liga Desportiva de Automobilismo
 - 21 – MOSDA Movimento Old School de Automobilismo
 - 27 a 28 – Liga Desportiva de Automobilismo
 - MARÇO
 - 06 a 07 – Liga Desportiva de Automobilismo
 - 14 – Federação de Automobilismo de São Paulo
 - 21 – Super Liga Desportiva de Velocidade
 - 28 – MOSDA Movimento Old School de Automobilismo
 - ABRIL
 - 03 a 04 – Federação de Automobilismo de São Paulo
 - 10 a 11 – Liga Desportiva de Automobilismo
 - 17 a 18 – Liga Desportiva de Automobilismo
 - 21 – Associação Paulista de Automobilismo - APA
 - 24 a 25 – Federação de Automobilismo de São Paulo
 - MAIO
 - 01 a 02 – Super Liga de Automobilismo
 - 08 a 09 – Liga Desportiva de Automobilismo
 - 22 a 23 – Federação de Automobilismo de São Paulo
 - 30 – MOSDA Movimento Old School de Automobilismo
 - JUNHO
 - 03 – Associação Paulista de Automobilismo – APA
 - 06 – Federação de Automobilismo de São Paulo
 - 12 a 13 – Super Liga Desportiva de Velocidade
 - 19 a 20 – Federação de Automobilismo de São Paulo
 - JULHO
 - 03 a 04 – Liga Desportiva de Automobilismo
 - 09 – Associação Paulista de Automobilismo - APA
 - 10 a 11 – Super Liga Desportiva de Velocidade
 - 24 a 25 – Federação de Automobilismo de São Paulo
 - 31 – Liga Desportiva de Automobilismo
 - AGOSTO
 - 01 – Liga Desportiva de Automobilismo
 - 08 a 09 – Super Liga de Automobilismo
 - 21 a 22 – Federação de Automobilismo de São Paulo
- Continuam bloqueadas as datas publicadas anteriormente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 10 de dezembro de 2020 – “COMUNICADO DE ABERTURA DO CALENDÁRIO OFICIAL DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE”.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

PROCESSO N.º 8110.2021/0000053-2 FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA COMUNICADO

Nº002/2021, de 03/02/2021.

A Diretora Geral da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento pela Lei nº 16.115/2015 e pelo art. 12, inciso IV do Estatuto Social da Fundação Paulista, aprovado pelo Decreto 56.507/2015 e no art. 3º da Lei nº 15.362/2011 c/c Lei nº 10.793/1989:

Comunica:

1. Estarão abertas nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2021, das 9:00 às 15:00, na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, localizada na Av. dos Metalúrgicos, 1945, Cidade Tiradentes, inscrições para candidaturas para contratação por tempo determinado, para afunção de Professor de Ensino Técnico, para regência de aulas dos cursos de nível técnico, oferecidos pela Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, contrato por 11 (onze meses), sendo:

1 (um) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Gerência em Saúde - Profissional com Licenciatura na área da Saúde ou Graduação em Saúde e Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97);

1.1. O Professor ficará submetido à carga horária semanal disponível na unidade escolar, que será atribuída pelo Supervisor Geral da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti.

1.2. Surgindo aulas no decorrer do semestre, após a atribuição inicial, será atribuída pelo Supervisor Geral da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti estas ao professor contratado que deverá assumir imediatamente, para não haver prejuízo na formação do educando.

1.3. O Professor de Ensino Técnico será contratado nos termos da Lei nº 10.793/1989, regulamentada pelo Decreto nº 32.908/1992, percebendo o valor de R\$ 34,54 (trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por hora aula de trabalho.

1.4. O professor receberá por hora-aula, não cabendo atribuição de jornada de trabalho.

Das Inscrições:

2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente habilitado, mediante o preenchimento do formulário padronizado “Ficha de Cadastro de Candidato para Processo Seletivo de Contratação por Tempo Determinado. 2.1. O candidato deverá atender às seguintes exigências na data da inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português e estrangeiro conforme dispositivo da Lei nº 13.404/2002 e no Decreto nº 42.813/2003;
- b) ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, até a data da inscrição;
- c) encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) atender aos pré-requisitos do Decreto nº 53.177/2012;
- e) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes deste comunicado;
- f) possuir diploma de Licenciatura Plena na área da saúde específica do cargo ou diploma de ensino superior na área da saúde específica do cargo com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97);

g) O candidato que ainda não detém diploma registrado da habilitação deverá apresentar exclusivamente para fins de inscrição, certificado de conclusão de curso, acompanhado respectivamente do Histórico Escolar;

2.2. O candidato fica cientificado de que, no ato da inscrição, deverá apresentar os documentos originais e entregar uma cópia simples:

- a) apresentar diploma original registrado de habilitação acompanhado do respectivo histórico escolar;
- b) comprovar estar quite com as obrigações militares caso sexo masculino;
- c) estar em dia com obrigações eleitorais (comprovantes das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral).
- d) atender aos pré-requisitos do Decreto nº 53.177/2012 (preenchimento do formulário de ficha limpa).
- e) prestar declaração de bens e valores nos termos do Decreto nº 53.929/2013.
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 8.989/1979.

2.3 A escola publicará lista com o deferimento e/ou indeferimento das inscrições a partir das 17:00 do dia 05/02/2021.

2.4. O candidato que, na data da inscrição, não reunir os requisitos elencados nos itens

2.1. e 2.2, deste comunicado perderá o direito de participar do processo seletivo, assegurado o direito à interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição até às 12:00 horas do dia 08/02/2021.

3. O processo seletivo dos candidatos será avaliado por uma comissão designada pela Diretora Geral da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura para este fim, com base nos seguintes critérios:

- a) Tempo de serviço como docente no ensino Técnico na área da saúde: 1,0 (um) ponto por mês;
- b) Análise de currículo doutorado 5 (cinco) pontos, mestrado 3,0 (três) pontos, serão contabilizados apenas os títulos na área da saúde;

3.1. O candidato deverá apresentar documento comprobatório do tempo de serviço em estabelecimento de ensino técnico na área da saúde, obrigatoriamente, expresso em meses, até 31/12/2020.

3.1.1. Exercícios profissionais concomitantes não serão contabilizados de forma conjunta, sendo o tempo destes contabilizado de forma única, sem qualquer tipo de somatória.

3.2. Após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os inscritos serão classificados em ordem decrescente.

3.3. Para desempatar serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

4. A listagem da classificação prévia dos inscritos será afixada no mural da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, no dia 08/02/2021 a partir das 15 horas, assegurado o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação até às 12 horas do dia 09/02/2021.

5. Os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos serão afixados no mural da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti até o dia 10/02/2021 a partir das 09:00 horas.

6. O candidato cadastrado e classificado nos termos do presente comunicado fica cientificado de que será convocado a partir do dia 10/02/2021, para providências iniciais de contratação conforme cronograma a ser divulgado pela respectiva escola, respeitadas as necessidades de professor para regência das aulas.

7. Demais informações deverão ser obtidas no próprio local da inscrição.